



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2018**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2018/SMAAI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhor Secretário, Marlon Cristiano Buss, brasileiro, portador do RG nº 141.564-15 e CPF nº 599.579.720-49, residente e domiciliado na Rua Souza Júnior, nº 203, Bairro São Francisco, nesta Capital doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Glaycon de Paiva, 1767 – São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.300/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Senhor Francisco Aladilson Gomes Távora Filho, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 356144-5 SSP/RR, CPF 029.927.342-33, residente à Rua Victor Maia nº 69, Bairro Centro, nesta capital, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 414/2017-SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 145/2017**, homologado em 02/01/2018 por despacho exarado às fls. 45 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1-** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 258/2018/SMAAI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

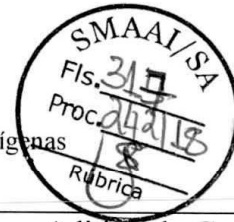
**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de Maio/2019, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 242/2018/SMAAI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
Superintendência de Orçamento e Finanças



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 21 de Maio de 2018.

**CONTRATANTE:**

**Marlon Cristiano Buss**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI)

**PELA CONTRATADA:**

P/P.

**Francisco Aladilson Gomes Távora Filho**  
Sócio-Administrador – MAV – Monitoramento de Alarme Vídeo Ltda - ME

**TESTEMUNHAS:**

1. Tomaz de Augusto Gomes de Oliveira CPF: 791.855.762-04

2. Wendell Rom Rosas Mendes CPF: 539.007-582-04